

**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO PARA COMPRA
MATERIAL/SERVIÇO**

Em conformidade com o Regulamento de Compras e Contratações de Obras e Serviços da ASSOCIAÇÃO DE CULTURA, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTA MARCELINA (SMC) divulgamos que, no período de **06 de junho de 2018 a 08 de junho de 2018**, receberemos propostas de orçamento para aquisição de materiais e/ou serviços especificados no **ANEXO I**

Critérios de Participação

- a) O envio das propostas, estritamente, nos prazos estabelecidos acima
- b) Texto redigido em papel timbrado da empresa (contendo razão social, CNPJ, endereço, número de telefone e e-mail).
- c) Proposta com descrição clara e precisa do material/serviço, valor unitário e total, bem como, o prazo de validade e o nome do responsável pela proposta.
- d) Discriminar valor unitário, impostos, taxas e o valor total da proposta, ficando vedada qualquer inserção de valor adicional (por razões de encargos, transportes, seguros ou correções financeiras).
- e) Possuir cópias atualizadas dos seguintes documentos:
 - Contrato Social original e sua última alteração
 - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica,
 - Inscrição Estadual
 - Inscrição Municipal
 - Certificado de Regularidade do FGTS-CRF
 - Certidão Negativa de Tributos Mobiliários
 - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União

Informações Gerais da Proposta

- Prazo de validade da proposta
- Prazo de validade do material/serviço
- Prazo de entrega (dias úteis)
- Garantia ofertada ou retransmitida (fabricante)
- Formas de pagamento (Ficha de compensação bancaria / Depósito Bancário)
- Prazo de pagamento
- Assistência técnica

Importante (ii)

- (i) A proposta vencedora deve se comprometer a: identificada má qualidade do material/serviço no ato da entrega, aceitar a devolução do mesmo ou, quando possível, a efetuar sua substituição imediatamente.
- (ii) Não serão aceitas propostas que estiverem em desacordo com o descritivo do presente documento.
- (iii) As propostas serão criteriosamente selecionadas com base na idoneidade do fornecedor, qualidade, experiência na prestação dos referidos serviços, possibilidade de atendimento de urgência, menor custo, além de garantia de manutenção e reposição de peças quando for o caso.
- (iv) A SMC poderá cancelar os procedimentos de seleção/cotação que houver iniciado, a qualquer tempo e em qualquer fase do certame por razões internas. Como também, poderá recusar as propostas de pessoa física/jurídica que tenha demonstrado incapacidade administrativa, financeira, técnica e má conduta ética na execução de contrato anterior firmado com a SMC, sem que tais atos impliquem direito de reclamação, indenização ou reembolso.
- (v) Para materiais/serviços específicos serão exigidos ainda documentos de capacitação técnica, qualificação econômica, regularidade fiscal, alvará, entre outros.
- (vi) A proposta vencedora deverá apresentar cópia dos documentos que estão relacionados no item “e” - “Critérios de Participação.”
- (vii) Os participantes do presente certame, concordam com a publicização, no site da SMC do nome de sua empresa em caso de ser a empresa vencedora.

ANEXO I

Aquisição – Locação de rebatedores

Descrição/Especificações:

QUANT	DESCRIÇÃO
1	Serviço de locação, montagem e desmontagem de 10 rebatedores acústicos incluindo transporte.
	Rebatedores acústicos para os concertos do Coral Juvenil do Guri com o Regional de Choro do Guri.
	Rebatedores posicionados em meia-lua na parte posterior do palco.
	Data: 24/06/2018 (Domingo)
	Horário para chegada e montagem: 6h00 > 6h45
	Local: Masp Auditório - Av. Paulista, 1578 - Bela Vista, São Paulo - SP
	Horário para desmontagem: 12h00 - imediatamente após o término do concerto, até às 12h45
	*É imprescindível que o fornecedor consiga realizar a desmontagem da estrutura até às 12h45
	Data: 30/06/2018 (Sábado)
	Horário para chegada e montagem: das 8h00 às 9h00
	Local: CEU Perus - R. Bernardo José de Lorena, s / nº - V. Malvina / Perus
	Horário para desmontagem: 16h00 - imediatamente após o término do concerto, até no máximo às 16h45
	O fornecedor deverá passar o contato do montador, transportador e dados do veículo pelo menos 1 dia antes do evento até às 17h00.
	O fornecedor precisa cumprir o prazo de montagem e desmontagem conforme cronograma de horário.
	*OBS: no Masp favor posicionar os rebatedores de modo que o telão fique à frente dos rebatedores